LEI N. 680, de 14/10/1965

Dispõe sobre a criação de cargo

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica criado, junto ao Quadro do Pessoal Fixo desta Prefeitura Municipal, o cargo de Motorista do Gabinete.

§ unico - Fica extinto um cargo de Motorista do quadro de Extranumerario-Mensalista, criado pela Lei n.º 604 de 24/7/1964.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, no corrente exercicio, correrão por conta da verba 031/ 3.1.1.1.0.3 - - III do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 1965.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara [illegible] de Leme

27/5/70

Diretor de Secretaria